

CADERNO DE ENCARGOS

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1ª

Objecto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto a prestação de vigilância e segurança para o certame Festival Anadia de Paixões - Feira da Vinha e do Vinho 2022 (FVV), nas seguintes condições:

O Festival Anadia de Paixões - Feira da Vinha e do Vinho 2022 (FVV), realiza-se de 22 a 26 de junho de 2022, com o seguinte programa:

a) Palco 1: Palco principal do recinto do Festival Anadia de Paixões - Feira da Vinha e do Vinho 2022 (FVV),

- 22 de junho – Xutos & Pontapés
- 23 de junho – António Azambujo
- 24 de junho – Diogo Piçarra e Bispo
- 25 de junho - Tony Carreira
- 26 de junho – Minis Shows Pocoyo, 3 Porquinhos e Super Wings e Marchas Populares (noite)

b) Palco 2: de 22 de junho a 26 de junho – atividades diversas com Associações do Município e Bandas de Covers.

Este palco encontra-se em funcionamento das 17h00 às 23h00 (dias 24, 25 e 26 de junho) e das 19h00 às 23h00 (dias 22 e 23 de junho).

C) Espaços diversos de todo o recinto do Festival Anadia de Paixões - Feira da Vinha e do Vinho 2022 (FVV),

c) Local: RECINTO DO VALE SANTO/AR LIVRE EM ANADIA

Cláusula 2.ª

Contrato

1. O contrato é composto pelo respectivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - 2.1 Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - 2.2 Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - 2.3 O presente Caderno de Encargos;
 - 2.4 A proposta adjudicada;
 - 2.5 Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respectiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados sem prejuízo.

Cláusula 3.ª

Prazo

O contrato mantém-se em vigor após a sua assinatura, se a ele houver lugar, sendo que o serviço inicia-se com a montagem, a 20 de junho de 2022 e termina com a desmontagem, a 28 de junho de 2022, sem prejuízo das obrigações acessórias.

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Disposições gerais

Cláusula 4.ª

Obrigações principais do fornecedor

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:

Serviço de vigilância e segurança no recinto do Festival Anadia de Paixões - Feira da Vinha e do Vinho 2022 (FVV), de acordo com os horários e número de elementos definidos em quadro anexo;

Estabelecimento de vigilância e segurança em todas as Zonas e espaços do recinto (especial incidência nas entradas no recinto, barreiras de acesso à área do evento, na zona dos stands/expositores; zona das tasquinhas; zona dos palcos de animação musical; zona da restauração; entradas do recinto para público e/ou artistas; e outros espaços envolventes)

Especial atenção e presença na zona dos espetáculos do palco 1 (perto do palco principal e recinto envolvente a este palco), durante os horários das 22:30 às 02:00 (dia 22 e 23 de junho) e 23:00 às 04:00 (dias 24, 25) e das 22:30 às 00:00 (26 de junho)

Cláusula 5.ª

Prestação do serviço objecto do contrato

1. O serviço objecto do contrato deve ser realizado no Festival Anadia de Paixões - Feira da Vinha e do Vinho 2022 (FVV), em Anadia, nas datas e horário constante no anexo 2 a este caderno de encargos.
2. , Todas as despesas e custos com o transporte dos bens e pessoas relacionados com o objecto do contrato para o local referenciado são da responsabilidade do fornecedor.

Cláusula 6.ª

Valor base do serviço objeto do contrato

Após análise dos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos para prestação de serviços do mesmo tipo, foi apurado o valor base de **14.000,70 € + IVA**.

Cláusula 7.ª

Condições de pagamento

1. As quantias devidas pelo Município de Anadia, nos termos da(s) cláusula(s) anterior(es), deve(m) ser pagas de acordo com os prazos no procedimento administrativo e de gestão financeira/contabilística da Autarquia e após a receção pelo Município de Anadia das respectivas facturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva.
2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a prestação do serviço objecto do contrato.
3. Em caso de discordância por parte do Município de Anadia, quanto aos valores indicados nas facturas, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respectivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova factura corrigida.

Resolução de litígios

Cláusula 8.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 9.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 10.ª

Contagem dos prazos

Os prazos de formação e execução do contrato objecto do presente procedimento contam-se, respectivamente, nos termos do art.º 470º e 471º, do Código da Contratação Pública.

Cláusula 11.ª

Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, nomeadamente pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º111-B/2017, de 31/08.

ANEXOS

ÁREA DO FESTIVAL ANADIA DE PAIXÕES - FEIRA DA VINHA E DO VINHO 2022 (FVV)

ANEXO 1

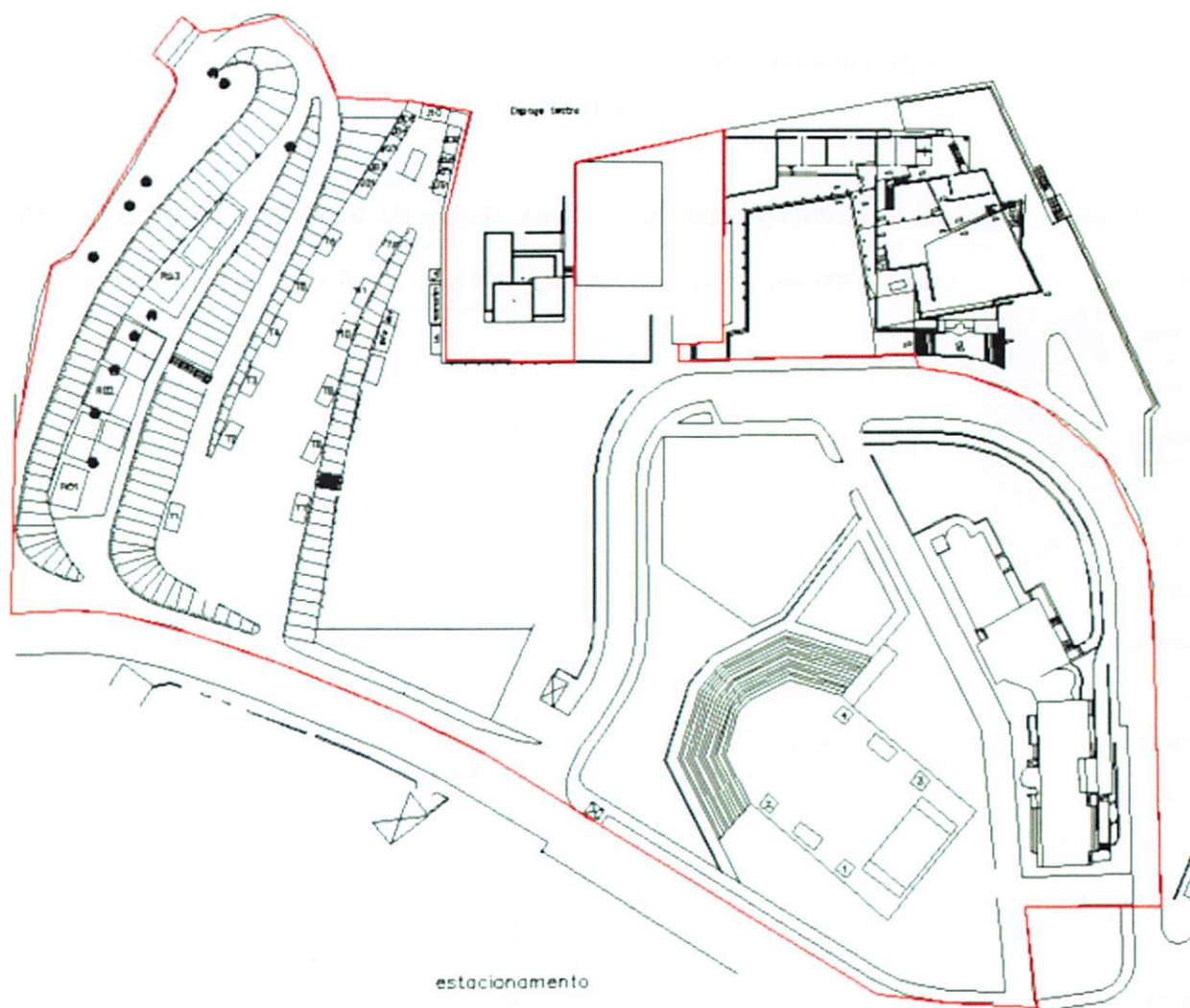


TABELA COM HORÁRIOS E NÚMERO DE SEGURANÇAS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DO FESTIVAL ANADIA DE PAIXÕES - FEIRA DA VINHA E DO VINHO 2022 (FVV)

Dias: de 22 de junho a 26 de junho de 2022

ANEXO 2

Mapa segurança do Festival Anadia de Paixões - Feira da Vinha e do Vinho 2022 (FVV)

Hora	20 (seg)	21 (ter)	22 (qua)	23 (qui)	24 (sex)	25 (sab)	26 (dom)	27 (seg)	28 (ter)	Hora
03h00			2 VIG					3 VIG		03h00
04h00										04h00
05h00										05h00
06h00										06h00
07h00						2 VIG				07h00
08h00	2 VIG	2 VIG	3VIG	2 VIG	2 VIG		2 VIG	2 VIG	2 VIG	08h00
09h00										09h00
10h00										10h00
11h00						4 VIG				11h00
12h00										12h00
13h00										13h00
14h00										14h00
15h00										15h00
16h00										16h00
17h00						8 VIG				17h00
18h00			7 VIG	7 VIG	7 VIG					18h00
19h00							8 VIG			19h00
20h00										20h00
21h00										21h00
22h00			22 VIG	15 VIG	22 VIG	24 VIG				22h00
23h00										23h00
Total/horas:	32	48	145	167	173	262	203	60	40	1130